

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 002/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA
PROTOCOLO Nº 13.042 | 25
RECEBIDO EM 19 | 03 | 25
Assinatura

CRIA CARGOS COMISSIONADOS NA ESTRUTURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA, Estado do Espírito Santo, aprova e eu sanciono o seguinte:

CONSIDERANDO que a necessidade de pessoal para controlar o Sistema de Contabilidade e Informática, devido a novas exigências legais dando maior ciência e publicidade aos atos praticados via web-site e transmissão de atos oficiais da Câmara Municipal, uma vez que é exigência legal e do Tribunal de Contas do Estado que não estava prevista no rol de sistemas obrigatórios e passou a ser indispensável, e dada a necessidade de pessoal para ocupar as funções acima, resolve criar os Cargos Comissionados de "ASSESSOR DE CONTABILIDADE" e "DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA";

RESOLVE:

Art. 1º - Fica Criado o Cargo Comissionado de "ASSESSOR DE CONTABILIDADE", Símbolo CC-1, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na estrutura da Câmara Municipal de Água Branca-ES, com as seguintes competências:

CARGO: ASSESSOR DE CONTABILIDADE REQUISITO BÁSICO DO CARGO:

Instrução Formal Mínima: a) Servidor Efetivo (Cursando o Ensino Superior de Contabilidade),
b) Não Servidor (Ensino Superior em Contabilidade com Registro no CRC).

ATRIBUIÇÕES: Coordenar e orientar os lançamentos diários de documentos contábeis; Auxiliar servidores e comissões no exame das contas da Câmara Municipal; Assessorar a Câmara Municipal no preparo do orçamento; Organizar dados para a proposta orçamentária; Assessorar a autoridade superior sobre assuntos referentes a finanças e execução orçamentária; Orientar sobre pagamento a fornecedores e às unidades administrativas; Fazer relatórios e levantamentos a pedido do superior imediato; Verificar o cumprimento da legislação vigente na sua área de atuação; Elaborar planos estratégicos para o acompanhamento do controle financeiro; Assistir ao Secretário da Pasta, quando aos gastos da Secretaria,

A PROMULGAÇÃO

1.ª CÂMARA 02/04/25
P/ P/6/6/25

APROVADO POR: UNANIMIDADE
EM 19 | 04 | 2025
P/ P/6/6/25
PRESIDENTE DA CÂMARA

ENCAMINHE-SE À: COMISSÕES
EM 19 | 03 | 2025
P/ P/6/6/25
PRESIDENTE DA CÂMARA

CÂMARA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ (MF) 31.796.592/0001-23

quando solicitado e Desempenhar outras atividades correlatas às suas atribuições e àquelas solicitadas pela Chefia imediata

Art. 2º - Fica Criado o Cargo Comissionado de “**DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA**”, Símbolo CC-2, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, na estrutura da Câmara Municipal de Água Branca-ES, com as seguintes competências:

CARGO: DIRETOR TÉCNICO DE INFORMÁTICA

REQUISITO BÁSICO DO CARGO: Ensino Médio com Formação Técnica em Informática.

ATRIBUIÇÕES:

I – realizar configurações de sistemas informáticos, instalar equipamentos e a verificar as causas de falhas na programação de computadores; II – executar serviços de programação de computadores, processamento de dados, dando suporte técnico e orientando os usuários para utilização dos softwares e hardwares; III – elaborar programas de computador, instalando e configurando softwares e hardwares; IV – operar equipamentos de processamento automatizados de dados, mantendo ativa toda a malha de dispositivos conectados; V – executar o suporte técnico necessário para garantir o bom funcionamento dos equipamentos, com substituição, configuração e instalação de módulos, partes e componentes; VI – executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função; VII – Coordenar e desenvolver a manutenção do “site” da Câmara Municipal; VIII – Coordenar a transmissão das Sessões Legislativas e demais atos oficiais da Câmara. IV – Demais atos atinentes ao cargo nos Sistemas de Computadores existentes e que sejam necessários aos trabalhos da Câmara Municipal.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Mesa Diretora, em 18 de março de 2025.



EDIRLEI DO COUTO QUIUQUI
Presidente



JOSÉ CARLOS DE SOUZA PARANHO
Vice-Presidente



IURY CARLOS BRAGANÇA
Secretário